

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

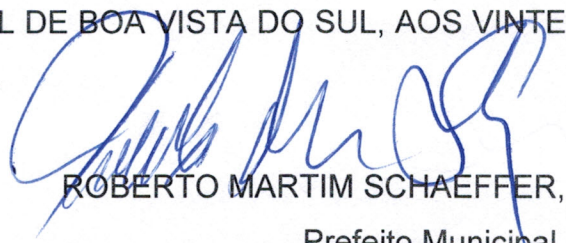
PORTARIA Nº 460, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no dia 20 de dezembro de 2024, licença falecimento a servidora **FABIANA BAGATINI DELAZZERI** mat. nº 890, detentora do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, em virtude do falecimento de seu sogro, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. IV, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 23/12/2024



Solange da Costa Pedroso
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

[...]

IV- até dois dias consecutivos, por motivo de falecimento de avós e sogros;